

## ANEXO 4

### EMENDAS AO FORMATO B DO SUPLEMENTO DO CERTIFICADO IOPP RELATIVAS À NOVA REGRA 13H DO ANEXO I DA MARPOL 73/78

São acrescentados os seguintes parágrafos novos, após o parágrafo 5.8.5, no formato B do Suplemento do Certificado IOPP:

“5.8.6 O navio está sujeito à Regra 13H e:

.1 está obrigado a cumprir a Regra 13H(4) no máximo até .....

.2 está autorizado a continuar operando de acordo com a Regra 13H(5) até.....

.3 está autorizado a continuar operando de acordo com a Regra 13H(6)(a) até.....

.4 está autorizado a continuar operando de acordo com a Regra 13H(6)(b) até.....

.5 está dispensado de cumprir o disposto na Regra 13H, de acordo com a Regra 13H(7)(b)

5.8.7 O navio não está sujeito à Regra 13H